



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Salgado Filho, 227

Fone: 54 3520 7009

99700-000 Erechim – RS

75

PARECER DO ADMINISTRADOR

Após análise da documentação acostada ao Processo 2021/4774, Dispensa de Chamamento Público **137/2021**, bem como após aprovação do COMDICAIE – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes e análise da Comissão de Seleção, sou de parecer favorável à celebração das Parcerias.

Tendo em vista que valor, objeto do presente processo, é oriundo de créditos referentes a **Emenda Impositiva 1052-56** ao Projeto de Lei n.º 052/2020, realizados pela Câmara Municipal de Erechim, na conta do COMDICAIE – Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim, conforme Art. 116-A da Lei Orgânica do Município de Erechim/RS no valor de R\$ 15.000,00 e atende a todos os critérios estabelecidos.

O mesmo já tem parecer favorável da Procuradoria Jurídica, conforme fls. 72 e 73 do processo.

Por fim, o processo deverá ser encaminhado para a áreas técnica para emissão de parecer final.

Erechim, 12 de maio de 2021.

Clarice Moraes

Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Av. Salgado Filho, 227
Fone: 54 3522 9240
99700-000 Erechim – RS

PARECER TÉCNICO

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n.º 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando que os recursos destinados à celebração das parcerias, integram o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICAIE; e a sua utilização foi deliberada pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelece o artigo 10, III, da Lei Municipal n.º 4.107/2006.

Considerando a aprovação do projeto, apresentado pela entidade, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAIE, conforme Ata nº 01/2021.

Considerando que o valor, objeto do presente processo, é oriundo de créditos referentes a **Emenda Impositiva 1052-56** ao Projeto de Lei n.º 052/2020, realizados pela Câmara Municipal de Erechim, na conta do COMDICAIE – Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim, conforme Art. 116- A da Lei Orgânica do Município de Erechim/RS:

Considerando que, da análise do projeto apresentado, há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, mútua cooperação;

Considerando que o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

Considerando que houve designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Considerando que a proposta apresentada está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Entidades membros da sociedade civil organizada;

Considerando que o mesmo já tem parecer favorável da Procuradoria Jurídica, conforme fls. 72 e 73 do processo.

Concluimos que a execução do projeto apresentado pela entidade atende ao interesse público/social e, somos de parecer favorável ao procedimento da Dispensa de Chamamento Público.

Erechim, 12 de maio de 2021.


Cristiane Rodrigues
Diretora Técnica Social